



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

2º TERMO ADITIVO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 038/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) e J M FEITAL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., na forma abaixo:

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) (IVB), sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.064.034/0001-00, Inscrição Estadual nº 80.021.739, com sede a Rua Maestro José Botelho, 64 - Vital Brazil - Niterói - RJ - CEP: 24.230-410, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretor Presidente, **Dr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56 e por sua Diretora Administrativa, **Dra. STELLA ALVES BRANCO ROMANOS**, brasileira, viúva, bacharel em letras, portadora da carteira de identidade nº 01269364, expedida pelo IFPRJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 639.260.247-04 e a empresa **J M FEITAL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Joatuba, S/N - quadra 10 - lote 20, Paciência, Rio de Janeiro CEP: 23.585-590 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.240.096/0001-75, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JULYLYANE DE MELLO FEITAL**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 33.758.212-6 expedida pelo(a) Detran/RJ, portadora do CPF sob o nº 185.221.337-00, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 038/2023**, tendo em vista o contido no Processo Administrativo SEI Nº **SEI-080005/001533/2023**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade rerratificar o Contrato nº 038/2023, em sua Cláusula Nona.

Onde se lê:

“CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 322.014,00 (trezentos e vinte e dois mil e quatorze reais)**, devendo ser pago em conformidade com a prestação do serviço, cada uma delas, diretamente na conta corrente de nº 40917-0 agência 3248-4 de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

Leia-se:

“CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 322.014,00 (trezentos e vinte e dois mil e quatorze reais)**, devendo ser pago em conformidade com a prestação do serviço, cada uma delas, diretamente na conta corrente de **nº 4512-8 agência 2970** de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Todas as demais Cláusulas do Contrato nº 038/2023 não atingidas por este instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Após assinatura do Termo de Rerratificação deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os respectivos encargos por conta da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, fundamento legal do ato e número do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, comarca de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justos e acordados depois de lido e achados conforme é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 27 de FEVEREIRO de 2024.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE
DIRETOR PRESIDENTE

STELLA ALVES BRANCO ROMANOS
DIRETORA ADMINISTRATIVA

J M FEITAL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

JULYLYANE DE MELLO FEITAL
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHA 1: ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA

TESTEMUNHA 2: INGRID ALMADA DE ANGELIS MATA

Niterói, 26 fevereiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **JULYLYANE DE MELLO FEITAL, Usuário Externo**, em 28/02/2024, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Carlyne Severo da Matta, Analista**, em 28/02/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Almada de Angelis Mata, Analista**, em 28/02/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stella Alves Branco Romanos, Diretora**, em 28/02/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 28/02/2024, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **69138063** e o código CRC **A79478C4**.

Referência: Processo nº SEI-080005/001533/2023

SEI nº 69138063

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: